



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO AMANDA GONDIM

\* RUA RUA OLAVO OLIVEIRA MARQUEZ - EM FRENTE AO Nº 655 E RUA MARIO PEGANINI - EM FRENTE AOS Nº 310; 320 E 340, 34, PRESIDENTE ROOSELVEIT,

### PROGRAMAS HABITACIONAIS Nº 4911/2021

Aprovado em: 01-03-2021

Of. Nº: \_\_\_\_/2024

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Presidente Atual:  SÉRGIO DO BOM PREÇO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

a recomendação para que seja instituída no âmbito dos programas habitacionais desenvolvidos pelo Município de Uberlândia, nova suspensão das parcelas dos contratos, que deve perdurar enquanto permanecer o estado de calamidade pública decorrente da Covid-19.

#### - JUSTIFICATIVA -

O Decreto nº 18.990, de 26 de Janeiro de 2021, revogou o Decreto nº 18.771, de 26 de Agosto de 2020, que instituiu a suspensão das parcelas dos contratos dos programas habitacionais municipais enquanto perdurasse o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do novo coronavírus – SARS-CoV-2, causador da COVID-19. Tal revogação se demonstra extremamente incoerente com o atual momento em que vivemos em nossa cidade. Estamos em uma situação de colapso da saúde e conseqüentemente da economia, e o retorno dessas cobranças devem ser interrompidos o quanto antes. Ademais, o fim do auxílio emergencial intensificou a situação de vulnerabilidade de várias famílias, o que demonstra a urgência com que essa questão precisa ser tratada. Devemos zelar pelos nossos cidadãos, devolver à eles toda confiança depositada em nós. Por isso, se torna essencial nova suspensão destas parcelas o quanto antes.

De acordo com o art. 233, da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Sala das Sessões, 1 de março de 2021



**AMANDA GONDIM**

**PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA**



● AMANDA GONDIM

Nome	Quantidade
AMANDA GONDIM	1
<b>Total</b>	<b>1</b>



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2020

ANO XXXII - Nº 5939

### ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA DECRETOS

DECRETO Nº 18.771, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

INSTITUI, NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS HABITACIONAIS DESENVOLVIDOS PELO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, NOVA SUSPENSÃO DAS PARCELAS DOS CONTRATOS.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando os impactos da crise sanitária, com efeitos múltiplos, derivada da pandemia do novo coronavírus – SARS-CoV-2, causador da COVID-19, notadamente de natureza econômico-financeira;

Considerando as diversas normativas que assentam a excepcionalidade decorrente da pandemia do novo coronavírus – SARS-CoV-2;

Considerando a declaração de emergência em saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus;

Considerando a declaração de situação de emergência em saúde pública no Estado de Minas Gerais em razão do novo coronavírus – SARS-CoV-2;

Considerando a declaração de situação de emergência decorrente do novo coronavírus – SARS-CoV-2 no Município de Uberlândia;

Considerando o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, do Congresso Nacional, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, em função da pandemia do novo coronavírus – SARS-CoV-2;

Considerando o Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, que decreta estado de calamidade pública no âmbito de todo o território do Estado em razão do impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia;

Considerando o estado de calamidade pública no Município de Uberlândia em decorrência da pandemia causada pelo novo coronavírus – SARS-CoV-2, declarado pelo Decreto nº 18.583, de 13 de abril de 2020; e

Considerando as Resoluções da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais nºs 5.529, de 25 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública no Estado de Minas Gerais, 5.537, de 16 de abril de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública no Município de Uberlândia, e 5.554, de 17 de julho de 2020, que mantém, até 31 de dezembro de 2020, o reconhecimento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19 no Estado e prorroga, até a mesma data, o reconhecimento do estado de calamidade pública nos municípios que especifica, dentre os quais o Município de Uberlândia;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito dos programas habitacionais desenvolvidos pelo Município de Uberlândia, nova suspensão das parcelas dos contratos.

§ 1º A suspensão de que trata o caput deste artigo vigorará enquanto perdurar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do novo coronavírus – SARS-CoV-2, causador da COVID-19.

§ 2º Para fins do caput deste artigo, fica definido o mês referência de julho de 2020 como o termo inicial da suspensão.

Art. 2º O termo final do contrato, em razão da suspensão instituída no artigo 1º deste Decreto, será prorrogado pelo período correspondente, sem encargos ou ônus ao mutuário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 26 de agosto de 2020.

ODELMO LEÃO  
Prefeito

DECRETO Nº 18.772, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA O DECRETO Nº 18.390, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019, “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE GOVERNANÇA PÚBLICA E COMPLIANCE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA”.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições, em especial a que confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica do Município,  
DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 18.390, de 9 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º ...

...

§ 4º O CGov contará com uma Secretaria Executiva, vinculada às Secretarias Municipais de Gestão Estratégica e de Governo e Comunicação, ou outras que vierem a substituí-las, à qual competirá prestar o apoio técnico e administrativo aos trabalhos do Comitê.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 26 de agosto de 2020.

ODELMO LEÃO  
Prefeito

DECRETO Nº 18.773, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA O DECRETO Nº 18.436, DE 7 DE JANEIRO DE 2020, “DISPÕE SOBRE AS CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA NO PERÍODO ELEITORAL DE 2020, A POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO NESSE PERÍODO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições, em especial a que confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a Emenda Constitucional nº 107, de 2 de julho de 2020; e

Considerando as eleições municipais de 2020 e, por conseguinte, a imperativa observância às normas pertinentes, notadamente com comando negativo (proibitivo);

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 18.436, de 7 de janeiro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

...

II – usar materiais ou serviços da Administração Pública ou por ela custeados, inclusive endereço eletrônico institucional, em benefício de candidato, partido político ou coligação, que excedam as prerrogativas consignadas nas normas dos órgãos ou entidades que integram;

...

VI – fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão, a partir de 15 de agosto de 2020, fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo;

VII – portar, guardar, afixar ou distribuir material de propaganda eleitoral ou de manifestação de preferência por determinado candidato, partido político ou coligação no interior de bens móveis ou imóveis de posse ou propriedade ou a serviço da Administração Pública; e

VIII – utilizar equipamentos de informática, endereço eletrônico institucional e congêneres pertencentes ou a serviço da Administração Pública para manifestar em redes sociais ou enviar comunicações eletrônicas com conteúdo político-eleitoral.

§ 1º É proibido a qualquer candidato comparecer a inaugurações de obras públicas a partir de 15 de agosto de 2020.

(...)

§ 3º Os agentes públicos somente poderão participar de campanhas ou manifestações políticas ou eventos eleitorais fora do horário de expediente.” (NR)

“Art. 4º É vedado aos agentes públicos nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex officio, remover, transferir ou exonerar servidor público, de 15 de agosto de 2020 até a posse dos eleitos, ressalvados:

...

II – a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até 15 de agosto de 2020; e

...” (NR)

“Art. 5º É vedada a contratação, paga com recursos públicos, de shows artísticos para a inauguração de obras e promoção de serviços a partir de 15 de agosto de 2020.” (NR)

“Art. 10. É vedada a divulgação de publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos e entidades, em todos os meios de comunicação, de 15 de agosto de 2020 até a realização do pleito, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral, e na hipótese do inciso VIII do § 3º do artigo 1º da Emenda Constitucional nº 107, de 2 de julho de 2020.

...

§ 3º A publicidade institucional deve ser retirada até 15 de agosto de 2020 de todos os sítios oficiais da rede de acesso à internet vinculados aos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta, para cumprimento do disposto no caput deste artigo.

§ 4º Todo material de publicidade institucional a ser veiculado no período de 15 de agosto de 2020 até a realização do pleito deve ser encaminhado à Procuradoria Geral do Município, por meio da Procuradoria Adjunta Judicial, em prazo hábil, acompanhado da justificativa da sua necessidade, para as providências cabíveis junto à Justiça Eleitoral visando sua

veiculação, com exceção da hipótese do inciso VIII do § 3º do artigo 1º da Emenda Constitucional nº 107, de 2 de julho de 2020.” (NR)

“Art. 11. Os gastos liquidados com publicidade institucional realizada até 15 de agosto de 2020 não poderão exceder a média dos gastos dos dois primeiros quadrimestres dos três últimos anos que antecedem ao pleito, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral.

Parágrafo único. É vedado à empresa pública e à sociedade de economia mista realizar, no ano da eleição, despesas com publicidade e patrocínio que excedam a média dos gastos dos dois primeiros quadrimestres dos três últimos anos que antecedem ao pleito.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 26 de agosto de 2020.

O DELMO LEÃO

Prefeito

DECRETO Nº 18.774, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA O DECRETO Nº 18.575, DE 2 DE ABRIL DE 2020, “DISPÕE ACERCA DO CONTINGENCIAMENTO DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM DECORRÊNCIA DO QUADRO DE PANDEMIA ADVINDO DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19”.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições, em especial a que confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 18.575, de 2 de abril de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica determinado o contingenciamento das despesas da Administração Pública Municipal referentes ao exercício de 2020.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 26 de agosto de 2020.

O DELMO LEÃO

Prefeito

## PORTARIAS

PORTARIA N.º 50.366, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS QUE ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 3º, inciso XVIII da Lei nº 12.626, de 19 de janeiro de 2017, com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores públicos a seguir relacionados como gestores e fiscais dos seguintes contratos:

I – Contrato nº 278/2020, firmado em 28/07/2020 entre o Município de Uberlândia e a empresa Kadima Engenharia LTDA EPP, cujo objeto é a elaboração de projetos de infraestrutura urbana para implantação do

loteamento Bela Vista no Município de Uberlândia-MG. O serviço correspondente está detalhado e especificado nos anexos que integram o Edital, sob o regime de empreitada total por preços unitários:

a) Carlos Antônio Silva, matrícula nº 29.570-1, Assessor Municipal de Habitação, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal Marcos Paulo de Almeida, matrícula nº 29.485-3, Coordenador do Núcleo de Projetos Habitacionais; e

b) Caroline Bonati Borges, matrícula nº 27.496-8, Engenheiro Civil, para a função operacional de Fiscal de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal Thais Silva, matrícula 17.040-2, Arquiteto;

II – Contrato nº 289/2020, firmado em 05/08/2020 entre o Município de Uberlândia e a empresa Kadima Engenharia LTDA EPP, cujo objeto é a elaboração de projetos técnicos que subsidiarão a regularização fundiária para o loteamento denominado “Carlito Cordeiro”, situado no Bairro Morumbi no Município de Uberlândia-MG. O serviço correspondente está detalhado e especificado nos anexos que integram o Edital, sob o regime de empreitada total por preços unitários:

a) Carlos Antônio Silva, matrícula nº 29.570-1, Assessor Municipal de Habitação, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal Marcos Paulo de Almeida, matrícula nº 29.485-3, Coordenador do Núcleo de Projetos Habitacionais; e

b) Caroline Bonati Borges, matrícula nº 27.496-8, Engenheiro Civil, para a função operacional de Fiscal de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal Thais Silva, matrícula 17.040-2, Arquiteto;

III – Contrato nº 293/2020, firmado em 06/08/2020 entre o Município de Uberlândia e a empresa HHD Elétrica Comércio LTDA, cujo objeto é a execução de serviço de construção civil no Centro de Permanência Dia para Pessoa Idosa (Casa Dia), localizado na Av. Rondon Pacheco, nº 5865, bairro Brasil, Uberlândia/MG. O serviço correspondente está detalhado e especificado nos anexos que integram o Edital, sob o regime de empreitada total por preços unitários:

a) Carlos Antônio Silva, matrícula nº 29.570-1, Assessor Municipal de Habitação, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal Marcos Paulo de Almeida, matrícula nº 29.485-3, Coordenador do Núcleo de Projetos Habitacionais; e

b) Guilherme Ferreira Lopes matrícula nº 53.659-8, Engenheiro Civil para a função operacional de Fiscal de Contrato e na sua ausência ou impedimento legal Daniel Naves de Brito, matrícula nº 29.699-6, Diretor de Orçamentos – Engenheiro Civil;

IV – Contrato nº 302/2020, firmado em 10/08/2020, entre o Município de Uberlândia e a empresa MGF Construções e Soluções Ambientais – EIRELI - EPP, cujo objeto é a execução do Condomínio do Idoso – Laranjeiras, localizado na Rua Guiné, Bairro Laranjeiras em Uberlândia/MG, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme especificações constantes do Contrato, do Edital que lhe deu origem e seus anexos, sob o regime de empreitada total por preço unitário:

a) Carlos Antônio Silva, matrícula nº 29.570-1, Assessor Municipal de Habitação, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal Marcos Paulo de Almeida, matrícula nº 29.485-3, Coordenador do Núcleo de Projetos Habitacionais; e

b) Juliana Moreira da Silva, matrícula nº 53.656-3, Engenheiro Civil, para a função operacional de Fiscal de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal Nelмира Moreira da Silva, matrícula 19.340-2, Engenheiro Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 26 de agosto de 2020.

IRACEMA BARBOSA MARQUES  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação

PORTARIA Nº 50.367, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

DESIGNA NEILTON VENÂNCIO DE MELO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE COORDENADOR DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO UNIFICADO FC/CC-2.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XX do artigo 2º da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017, e inciso I do artigo. 3º do Decreto nº 16.926, de 5 de janeiro de 2017, e alterações, e com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992, RESOLVE:

Art. 1º Designar NEILTON VENÂNCIO DE MELO, matrícula nº 25.014-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 4, Nível de Qualificação Ensino Médio, para responder pela Função de Confiança de Coordenador do Núcleo de Atendimento Unificado FC/CC-2, da Secretaria Municipal de Finanças, no período de 13 a 23 de outubro de 2020, durante o impedimento do titular Rafael Campos Ramos, matrícula nº 20.740-3, em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 26 de agosto de 2020.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 50.368, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR DILMAR SATIL PARREIRA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, “IX” do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal Dilmar Satil Parreira, matrícula nº 26.822-4, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de Oficial de Manutenção/pedreiro, Padrão 4, Nível de Qualificação Médio, lotado na Secretaria Municipal de Obras, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, de 01-09-2020 a 30-09-2020, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 22-04-2013 a 20-04-2018, conforme Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 25-08-2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 26 de agosto de 2020.

NORBERTO CARLOS NUNES DE PAULA  
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 50.369, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR SAMUEL BORGES DOS SANTOS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, “IX” do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

Art. 1º conceder ao servidor público municipal Samuel Borges Dos Santos, matrícula nº 25.026-0, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de Músico Instrumentista, Padrão 4, Nível de Qualificação Médio, lotado na secretaria municipal de Cultura, o gozo de 10 (dez) dias de licença prêmio, de 16-09-2020 a 25-09-2020, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 16-10-2012 a 16-10-2017, conforme certidão de contagem de tempo de serviço datada de 18-08-2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 26 de agosto de 2020.

MÔNICA DEBS DINIZ  
Secretária Municipal de Cultura

---

PORTARIA Nº 50.370, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR OCIMAR CANDIDO FERREIRA MALAQUIAS PRETO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, "IX" do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal Ocimar Candido Ferreira Malaquias Preto, matrícula nº 17.988-4, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de Auxiliar de Oficina Mecânica, Padrão 8, Nível de Qualificação Fundamental Completo, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, o gozo de 20 (vinte) dias de Licença Prêmio, de 04-11-2020 a 23-11-2020, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 28-03-2014 a 14-07-2019, conforme Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 20-08-2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 26 de agosto de 2020.

JOAO BATISTA FERREIRA JUNIOR  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

---

PORTARIA Nº 50.371, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA WALESKA FEIJO RODRIGUES DA SILVA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 8519/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal WALESKA FEIJO RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo, de

OFICIAL ADMINISTRATIVO, Padrão 04, Especialização, matrícula 25.182-8, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação, a compensação de 02 (dois) dia(s) de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 05/11/2012 a 03/11/2017, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 13/04/2020, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 26 de agosto de 2020.

IRACEMA BARBOSA MARQUES  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação

---

PORTARIA Nº 50.372, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA ELAINE APARECIDA DE ARAUJO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 25090/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal ELAINE APARECIDA DE ARAUJO, ocupante do cargo de provimento efetivo, de ASSISTENTE SOCIAL, Padrão 03, Especialização, matrícula 28.057-7, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação, a compensação de 16 (dezesesseis) dia(s) de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 10/09/2014 a 08/09/2019, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 01/11/2019, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 26 de agosto de 2020.

IRACEMA BARBOSA MARQUES  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação

---

PORTARIA Nº 50.373, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA ANDREIA MENDES DA SILVA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa

perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 23344/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal ANDREIA MENDES DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo, de OFICIAL ADMINISTRATIVO, Padrão 13, Especialização, matrícula 12.453-2, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação, a compensação de 32 (trinta e dois) dia(s) de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 10/06/2000 a 08/06/2005 e 09/06/2005 a 12/06/2010, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 11/10/2019, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 26 de agosto de 2020.

IRACEMA BARBOSA MARQUES  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação

---

PORTARIA Nº 50.374, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR VALTER TEIXEIRA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 9420/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal VALTER TEIXEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo, de OFICIAL ADMINISTRATIVO, Padrão 12, Ensino Médio, matrícula 10.930-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a compensação de 04 (quatro) dia(s) de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 12/06/2009 a 10/06/2014, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 16/04/2020, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 26 de agosto de 2020.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO  
Secretário Municipal de Saúde

---

PORTARIA Nº 50.375, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR SILVIO ROBERTO TAVARES JUNIOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº

10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 9248/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal SILVIO ROBERTO TAVARES JUNIOR, ocupante do cargo de provimento efetivo, de AGENTE DE CONTROLE DE ZOONOSES, Padrão 04, Técnico de Nível Médio, matrícula 26.780-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a compensação de 04 (quatro) dia(s) de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 02/05/2013 a 03/05/2018, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 16/04/2020, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 26 de agosto de 2020.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO  
Secretário Municipal de Saúde

---

PORTARIA Nº 50.376, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR MARCO TULIO BEZERRA CUSTODIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 8492/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal MARCO TULIO BEZERRA CUSTODIO, ocupante do cargo de provimento efetivo, de OFICIAL ADMINISTRATIVO, Padrão 04, Especialização, matrícula 25.206-9, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a compensação de 02 (dois) dia(s) de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 05/11/2012 a 03/11/2017, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 13/04/2020, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 26 de agosto de 2020.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO  
Secretário Municipal de Saúde

---

PORTARIA Nº 50.377, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA MARA RUBIA TEODORO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos

do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 8564/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal MARA RUBIA TEODORO, ocupante do cargo de provimento efetivo, de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Padrão 13, Ensino Médio, matrícula 12.965-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a compensação de 03 (três) dia(s) de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 08/11/1995 a 05/11/2000, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 13/04/2020, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 26 de agosto de 2020.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO  
Secretário Municipal de Saúde

---

PORTARIA Nº 50.378, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA MARA RAMOS DE OLIVEIRA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 9650/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal MARA RAMOS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo, de ASSISTENTE SOCIAL, Padrão 09, Graduação, matrícula 18.180-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a compensação de 01 (um) dia(s) de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 05/01/2004 a 02/01/2009, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 17/04/2020, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 26 de agosto de 2020.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO  
Secretário Municipal de Saúde

---

PORTARIA Nº 50.379, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA JERONIMA ZEFERINA ESTULANO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que

lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 23766/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal JERONIMA ZEFERINA ESTULANO, ocupante do cargo de provimento efetivo, de AGENTE DE CONTROLE DE ZONÓSES, Padrão 13, Graduação, matrícula 10.785-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a compensação de 02 (dois) dia(s) de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 26/05/2014 a 25/05/2019, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 17/10/2019, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 26 de agosto de 2020.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO  
Secretário Municipal de Saúde

---

PORTARIA Nº 50.380, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA CLAUDIANE RODRIGUES GIL CARVALHO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 27171/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal CLAUDIANE RODRIGUES GIL CARVALHO, ocupante do cargo de provimento efetivo, de AGENTE DE CONTROLE DE ZONÓSES, Padrão 05, Especialização, matrícula 22.557-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a compensação de 01 (um) dia(s) de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 01/06/2011 a 29/05/2016, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 22/11/2019, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 26 de agosto de 2020.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO  
Secretário Municipal de Saúde

## LICITAÇÃO PÚBLICA

### AVISOS E COMUNICADOS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 473/2020**  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO “MENOR PREÇO GLOBAL”**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por meio da DIRETORIA DE COMPRAS - Realizará licitação supramencionada - Objeto: Aquisição de materiais (Calçado de proteção, tipo botina, com biqueira, em composite, palmilha antiperfurante, solado bidensidade, com cadarço). A sessão pública na Internet para recebimento das Propostas estará aberta até as 09:00 horas do dia 16/09/2020, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Uberlândia-MG, 24 de agosto de 2020.

**GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO**  
 Secretário Municipal de Saúde

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 503/2020**  
**COVID (Lei Federal nº 13.979/2020)**  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO “MENOR PREÇO GLOBAL”**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**, por meio da DIRETORIA DE COMPRAS - Realizará licitação supramencionada - Objeto: Fornecimento de cestas básicas (extrato, arroz e outros) para enfrentamento ao COVID-19. A sessão pública na Internet para recebimento das Propostas estará aberta até as 09:00 horas do dia 11/09/2020, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Uberlândia-MG, 24 de agosto de 2020.

**IRACEMA BARBOSA MARQUES**  
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 518/2020**  
**COVID (Lei Federal nº. 13.979/2020)**  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO “MENOR PREÇO”**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por meio da DIRETORIA DE COMPRAS - Realizará licitação supramencionada - Objeto: Serviços Laboratoriais para a Realização de Exames de Análises Clínicas – PESQUISA DE SARS-COV-2 POR RT-PCR (Covid-19), em atendimento à Secretaria acima citada. A sessão pública na Internet para recebimento das Propostas estará aberta até as 09:00 horas do dia 11/09/2020, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Uberlândia, 24 de agosto de 2020.

**GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO**  
 Secretário Municipal de Saúde

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
 Referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 239/2020. Por considerar atendidas todas as disposições legais e aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, a Sra Tania Maria de Souza Toledo, Secretária Municipal de Educação, resolve:  
**ADJUDICAR** o objeto dos itens 04 e 19 e **HOMOLOGAR**, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, os atos de julgamento e de classificação por parte do Pregoeiro, do objeto licitado, à empresa:

Item:	Empresa:
01 e 08	FAGUNDES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS & LIMPEZA
04	M.O.T.A. COMERCIAL LTDA

19	COCAL CEREAIS LTDA
----	--------------------

Em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, que é o fornecimento de produtos alimentícios, conforme, todas as especificações contidas no Edital, onde o julgamento foi “Menor Preço Por Item”, cujo valor ofertado foi declarado vencedor e adjudicado por ser vantajoso para o Município de Uberlândia.

Uberlândia, 25 de agosto de 2020.

**TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO**  
 Secretária Municipal de Educação

## EXTRATOS DE ATAS E CONTRATOS

**EXTRATO CONTRATO Nº. 296/2020**  
**PROC DISPENSA Nº: 00534/2020**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SMS**  
**CONTRATADA: PAULO SERGIO NUNES PEREIRA - ME CNPJ Nº: 19.977.824/0001-44**  
**RESPONSÁVEL LEGAL: PAULO SERGIO NUNES PEREIRA – CPF \*\*\*.159.946-\*\***  
**OBJETO: PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CIRCUITO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO NAS DEPENDÊNCIAS DO ANEXO DO HOSPITAL MUNICIPAL (SANTA CATARINA)**  
**VALOR: R\$13.897,80 ( TREZE MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS ).**  
**FICHA/DOTAÇÃO: 15019-3-019-10-302-1002-339039-0902, 15016-3-019-10-302-1002-449052-0902**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/08/2020 ATÉ 05/10/2020**  
**DATA DA ASSINATURA: 07/08/2020**

**EXTRATO CONTRATO Nº. 307/2015 - 10º TERMO ADITIVO**  
**PROC INEXIGIBILIDADE (ART 25 ) Nº: 00495/2015**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SMS**  
**CONTRATADA: ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA A CRIANCA DEFICIENTE - AACD CNPJ Nº: 60.979.457/0006-26**  
**RESPONSÁVEL LEGAL: ALICE CONCEIÇÃO ROSA RAMOS CPF Nº \*\*\*.705.868-\*\* VALDESIR GALVAN CPF Nº \*\*\*.397.229-\*\***  
**OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL**  
**VALOR: \$1.244.110,70 ( UM MILHAO, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E CENTO E DEZ REAIS E SETENTA CENTAVOS ).**  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II C/C §2º E §4º DA LEI FEDERAL 8.666/1993**  
**FICHA/DOTAÇÃO: 7875-2-426-10-302-1002-339039-0902**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/09/2020 ATÉ 31/12/2020**  
**DATA DA ASSINATURA: 20/08/2020**

**EXTRATO CONTRATO Nº. 795/2019 - 3º TERMO ADITIVO**  
**TOMADA PRECO ART 23 Nº: 00369/2019**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SMESMO**  
**CONTRATADA: ELISMARIO PEREIRA MOREIRA - ME CNPJ Nº: 26.870.655/0001-04**  
**RESPONSÁVEL LEGAL: ELISMARIO PEREIRA MOREIRA CPF Nº: \*\*\*.586.276-\*\***  
**OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS**  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISOS I E IV, DO §1º C/C §2º DO ARTIGO 57, NO INCISO I, ALÍNEAS “A” E “B” DO ARTIGO 65 C/C §§ 1º E 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.**  
**VALOR: R\$10.408,27 ( DEZ MIL E QUATROCENTOS E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS ).**  
**FICHA/DOTAÇÃO: 7087-1-222-12-361-2001-449051-0702**  
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 14/07/2020 ATÉ 13/08/2020**  
**DATA DA ASSINATURA: 07/08/2020**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 367/2020  
 PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA  
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 367/2020  
 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG –  
 SMAAD

OBJETO: A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TEM  
 POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E  
 EVENTUAL FORNECIMENTO DE CESTAS DE GÊNEROS  
 ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA  
 MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E  
 DISTRITOS.

DATA DE ASSINATURA: 26/08/2020  
 DATA DE VIGÊNCIA: 26/08/2020 A 25/08/2021  
 DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA FORNECEDORA	
CNPJ Nº: 25.650.383/0002-55	RAZÃO SOCIAL: COCAL CEREAIS LTDA
SÓCIO ADMINISTRADOR / REPRESENTANTE LEGAL: EDUARDO HENRIQUE MILAZZO GUIMARÃES	
CPF Nº ***.828.306-***	

**PREÇO REGISTRADO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO, QUANTIDADE POR CESTA: 2 UNIDADES COM 340 A 350 GR CADA, PODENDO SER SACHÊ OU LATA, CONFORME ANEXO – VI, MARCA: D JUDA	UN	76.800	2,20	168.960,00
02	SAL REFINADO, QUANTIDADE POR CESTA: 1 KG, CONFORME ANEXO – VI, MARCA: PLUMA	KG	38.400	0,80	30.720,00
03	EMBALAGEM SACO DE POLIPROPILENO, MEDINDO 90X50 CM, COM LOGOTIPO DO PRÓ-PÃO, QUANTIDADE POR CESTA: 1 UNIDADE, CONFORME ANEXO – VI, MARCA: DELAPLASTIC	UN	38.400	0,90	34.560,00
04	CAFÉ GRÃOS SELECIONADOS, QUANTIDADE POR CESTA: 500 GR, PODENDO SER 1 PCT DE 500 GR OU 2 PCT DE 250 GR CADA, CONFORME ANEXO – VI, MARCA: COCAL	PCT	38.400	6,00	230.400,00
05	ÓLEO DE SOJA REFINADO, QUANTIDADE POR CESTA: 3 “PET” DE 900 ML CADA, CONFORME ANEXO – VI, MARCA: VELEIRO	UN	115.200	3,90	449.280,00
06	MACARRÃO ESPAGUETI, QUANTIDADE POR CESTA: 1 KG, PODENDO SER 1 PCT DE 1 KG OU 2 PCT DE 500 GR CADA, CONFORME ANEXO – VI, MARCA: QDELICIA	KG	38.400	3,52	135.168,00
07	ARROZ AGULHINHA, TIPO 1, QUANTIDADE POR CESTA: 15 KG, CONFORME ANEXO – VI, MARCA: KIBÃO	PCT	115.200	14,00	1.612.800,00
08	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, QUANTIDADE POR CESTA: 03 KG, CONFORME ANEXO – VI, MARCA: KIBÃO	KG	115.200	4,50	518.400,00
09	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, QUANTIDADE POR CESTA: 500 GR, CONFORME ANEXO – VI, MARCA: JOPLAM	PCT	38.400	1,16	44.544,00
10	FUBÁ DE MILHO, QUANTIDADE POR CESTA: 1 KG, PODENDO SER 1 PCT DE 1 KG OU 2 PCT DE 500 GR CADA, CONFORME ANEXO – VI, MARCA: SINHA	KG	38.400	2,02	77.568,00
11	AÇÚCAR CRISTAL, QUANTIDADE POR CESTA: 5 KG, CONFORME ANEXO – VI, MARCA: DELTA	PCT	38.400	9,50	364.800,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO (RS):					3.667.200,00

**A COMPOSIÇÃO INDIVIDUAL DE CADA CESTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS É A SEGUINTE:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE
01	EXTRATO DE TOMATE	02 (LATAS OU SACHÊS) DE 340 A 350 GRAMAS
02	SAL REFINADO IODADO	01 KG
03	SACO DE POLIPROPILENO COM LOGO DO PRÓ-PÃO	01 UNIDADE
04	CAFÉ TORRADO E MOÍDO	500 GRAMAS
05	ÓLEO DE SOJA REFINADO	03 PETS 900 ML CADA
06	MACARRÃO COM SÊMOLA, ESPAGUETE	01 KG
07	ARROZ AGULHINHA, TIPO 1, LONGO, FINO, POLIDO	03 PACOTES DE 05 KG
08	FEIJÃO, CARIOQUINHA, TIPO 1	03 KG
09	FARINHA DE MANDIOCA, TORRADA, TIPO LISA	500 GRAMAS
10	FUBÁ DE MILHO MIMOSO	01 KG
11	AÇÚCAR CRISTAL	01 PACOTE DE 05 KG
VALOR ESTIMADO DA CESTA: R\$ 95,50		

## DIVERSOS

EDITAL DE AUTOS DE INFRAÇÃO (POR EXECUÇÃO DE ROÇAGEM / EXECUÇÃO DE LIMPEZA) Nº 49 / 2020

O Município de Uberlândia, por intermédio do Núcleo de Fiscalização de Limpeza Urbana e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços

Urbanos, com base no §4 do Art. 242 Cap. VI da Lei Municipal nº 10.741 de 6 de abril de 2011 e suas alterações (que instituem o Código Municipal de Posturas de Uberlândia); por meio deste Edital arquivado em sua sede localizada na Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600 no Bairro Santa Mônica – e publicado no Diário Oficial do Município de Uberlândia – AUTUA e INTIMA aos proprietários de imóveis abaixo relacionados, à manifestação perante a lavratura dos Autos de Infração, por constatação de desconformidade com o Inciso XXIII do Art. 04 e Art. 14, ainda com base nos Art. 05, 19, 241 e 243 da Lei 10.741/11. Sendo-lhes facultado o prazo de 15 (quinze) DIAS ÚTEIS contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentação de recurso/defesa. Os proprietários abaixo relacionados não foram localizados pelos mensageiros da Prefeitura Municipal de Uberlândia e/ou pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos:

Proprietário	Cód. Pessoa	Auto de Inf. nº	Descrição Imóvel	Descrição Serviço	Valor Multa R\$
Alexandre De Menezes	253268	1.497.336	03-0101-14-10 L 05	Roçagem executada pelo Núcleo de Capina	475,75
BGA Gestão E Participações	388092	1.508.930	04-0101-07-18 L 30	Limpeza executada pela Equipe de Apoio	950,19
Elisângela Aparecida Batista	322219	1.497.340	03-0101-14-10 L 09	Roçagem executada pelo Núcleo de Capina	475,75
Fabrcio Ferreira	294945	1.494.666	02-0403-09-02 L 22	Roçagem executada pelo Núcleo de Capina	285,71
Fernando Silva Alves	332251	1.494.006	04-0402-04-12 L 02	Roçagem executada pelo Núcleo de Capina	237,22
FICC Distribuidora Patos	66755183	1.469.876	04-0102-01-10 L 20	Roçagem executada pelo Núcleo de Capina	950,19
Geraldo Magelino Da Silva	100659	1.499.020	04-0402-09-08 L 17	Roçagem executada pelo Núcleo de Capina	237,22
Gustavo Castro Alves Cardoso	304441	1.508.858	04-0202-10-09 L 06	Limpeza executada pela Equipe de Apoio	285,71
Helena De Fátima Emerenciano A.	66730243	1.497.891	02-0303-10-23 L 03	Roçagem executada pelo Núcleo de Capina	237,22
Helena De Fátima Emerenciano A.	66730243	1.497.890	02-0303-10-23 L 02	Roçagem executada pelo Núcleo de Capina	237,22
Jacy Abreu Cardoso De Sá	41116	1.495.270	03-0102-02-05 L 25	Roçagem executada pelo Núcleo de Capina	475,75
Janaina Francelina Dos Santos	379578	1.494.381	04-0402-04-10 L 48	Roçagem executada pelo Núcleo de Capina	237,22
João Carlos Souto	79101	1.495.893	03-0102-02-11 L 01	Roçagem executada pelo Núcleo de Capina	285,71
José Alberto Borges Caixeta	48789	1.509.050	03-0101-10-26 L 18	Limpeza executada pela Equipe de Apoio	285,71
José Carlos De Medeiros	404668	1.492.738	04-0302-01-04 L 44	Roçagem executada pelo Núcleo de Capina	237,22
José Jacinto Netto	312515	1.495.518	02-0403-15-07 L 42	Roçagem executada pelo Núcleo de Capina	237,22
Laudelina Batista Da Costa	58122	1.507.225	04-0101-13-10 L 06	Limpeza executada pela Equipe de Apoio	285,71
Luis Antônio De Carvalho	61423	1.496.804	02-0403-15-14 L 25	Roçagem executada pelo Núcleo de Capina	285,71
Marcos Henrique Koshaka	117794	1.497.323	03-0101-14-11 L 15	Roçagem executada pelo Núcleo de Capina	475,75
Marcos Henrique Koshaka	117794	1.497.324	03-0101-14-11 L 16	Roçagem executada pelo Núcleo de Capina	285,71
Michelly Martins	377597	1.493.935	04-0401-16-11 L 13	Roçagem executada pelo Núcleo de Capina	237,22
Naim Alves Ferreira	65322	1.492.498	04-0301-13-04 L 16	Roçagem executada pelo Núcleo de Capina	285,72
Odelmo Cardoso Pereira	76001	1.494.645	02-0403-09-02 L 01	Roçagem executada pelo Núcleo de Capina	285,71
Pollyanna De Melo Magalhães	944177	1.495.465	03-0102-03-02 L 27	Roçagem executada pelo Núcleo de Capina	285,71
Roger Leone Alves	355385	1.495.389	03-0102-03-06 L 27	Roçagem executada pelo Núcleo de Capina	285,71
Rosa De Fátima Marinho	85266	1.492.715	04-0302-01-04 L 21	Roçagem executada pelo Núcleo de Capina	237,22
Sidneis De Souza	71347	1.493.866	04-0401-16-06 L 32	Roçagem executada pelo Núcleo de Capina	237,22
Solimar Fernandes Peixoto	536303	1.490.212	02-0402-10-02 L 04	Roçagem executada pelo Núcleo de Capina	1263,42
Spencer Lee C. Fjos D. Van Dijk	315186	1.495.159	03-0101-15-19 L 21	Roçagem executada pelo Núcleo de Capina	285,71
Teófilo Guerra Filho	181465	1.509.181	01-0102-10-04 L 20	Limpeza executada pela Equipe de Apoio	285,71
Terezinha Da Silva Dutra	311618	1.486.801	01-0301-06-12 L 26	Roçagem executada pelo Núcleo de Capina	237,22
Túlio Guimarães Da Cunha	209552	1.495.303	03-0102-02-09 L 03	Roçagem executada pelo Núcleo de Capina	475,75

Uberlândia, 07 de agosto de 2020.

MARIA APARECIDA MARÇAL RIBEIRO  
 Coordenadora do Núcleo de Fiscalização de Limpeza Urbana.

JOÃO BATISTA FERREIRA JÚNIOR  
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PERMISSIONÁRIO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, estatuídas pelo Decreto Municipal nº. 8.701, de 30 de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº. 7.363 de 09 de setembro de 1999, pelo Decreto Municipal nº. 7.328 de 18 de junho de 1997 e pela Lei Municipal nº. 10.153 de 21 de maio de 2009 e com fulcro na Lei Municipal nº. 8.814, de 30 de agosto de 2004 e suas alterações,

**NOTIFICA**

a permissionária abaixo indicada sobre a lavratura de Autos de Infração de Transportes, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação, para, querendo, apresentar defesa:

PERMISSIONÁRIA	Nº DO AIT	Nº DA DÍVIDA
TMG TURISMO LTDA. - ME	001/2020	*
TMG TURISMO LTDA. - ME	002/2020	*
TMG TURISMO LTDA. - ME	003/2020	*

Como consta no documento produzido pelos Correios, a permissionária não foi encontrada nos endereços constante dos cadastros da Prefeitura Municipal, razão pela qual a notificação via Edital faz-se necessária.

Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas junto à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, no Centro Administrativo, situado na av. Anselmo Alves dos Santos, nº. 600, Bairro Santa Mônica, nesta cidade.

Uberlândia, 26 de agosto de 2020..

**DIVONEI GONÇALVES DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

**DELIBERAÇÃO CAS Nº 07/2020**

**PRORROGA A VIGÊNCIA DOS PROJETOS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem o inciso XXX do artigo 2º e o inciso XXII do artigo 6º da Lei Municipal nº 12.625, de 19 de janeiro de 2017, com fulcro nos incisos VI e VII do artigo 14 da Lei Municipal nº 12.797, de 2 de outubro de 2017, nos incisos VI e VII do artigo 24 do Decreto Municipal nº 17.452, de 26 de janeiro de 2018, torna pública a deliberação da Comissão de Avaliação e Seleção – CAS do Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PMIC, que prorroga o prazo de vigência dos projetos aprovados para o exercício de 2019 aditados para continuidade em 2020.

Considerando o estado de calamidade pública declarado pelo Município até 31 de dezembro de 2020, por meio do Decreto Municipal nº 18.583, de 13 de abril de 2020, e que a CAS tem competência para deliberar a respeito das prorrogações de prazo de vigência dos projetos aprovados no PMIC, inclusive de ofício, visando a conclusão dos projetos com o término da execução das atividades, sem prejuízo ao interesse público, conforme consta nas atas das reuniões dos dias 4 e 6 de agosto de 2020, e na reunião extraordinária realizada virtualmente com os membros da Comissão, ficam prorrogadas as respectivas vigências conforme registrado na tabela abaixo:

Projeto/Proponente	Convênio/Termo	Prorrogação
TRAJETÓRIA 15 ANOS BANDA AB'SURDOS Mariana de Lima Alves Hathenher	Termo de Compromisso nº 020/2019	Prorrogado até 31/07/2021
Projeto O Sagrado Feminino Mariana Dias Pereira Lima	Termo de Compromisso nº 014/2020	Prorrogado até 31/12/2021
Projeto VI Edição Beleza Negra: Despertando talentos 2020 Maria Luiza do Nascimento	Termo de Compromisso nº 015/2020	Prorrogado até 31/12/2021
Projeto 4º Cena Animada – Festival de Teatro de Animação do Triângulo Mineiro Mário Ferreira Piragibe	Termo de Compromisso nº 016/2020	Prorrogado até 31/12/2021

Projeto Joana Darc – o nome verdadeiro Rhayani Andressa Paschoalim	Convênio nº 025/2020	Prorrogado até 31/12/2021
MÚSICA EM AÇÃO: EDIÇÃO SOM NAS PRAÇAS Elias Jacob da Silva	Convênio nº 073/2019	Prorrogado até 31/12/2021
CHICA PAR(T)INDO Ricardo Augusto Santos de Oliveira	Convênio nº 046/2019	Prorrogado até 31/12/2021
DVD ARTHUR XARÁ “A CASA E O CERRADO” Arthur Francisco Torres Costa	Termo de Compromisso nº 022/2019	Prorrogado até 31/12/2021
TAMO JUNTO: CONHECENDO O 3º SETOR DE UBERLÂNDIA Carlos Gabriel Ferreira da Silva	Convênio nº 059/2019	Prorrogado até 31/12/2021
DE PONTO EM PONTO SE CRIA UM CONTO – ANO II Maria Dulce Barbosa Borges Faria	Convênio nº 075/2019	Prorrogado até 31/12/2021
MULTIDÃO EM UM – SEGUNDA TEMPORADA Yuji Martins Kodato	Convênio nº 055/2019	Prorrogado até 31/12/2021
PROFISSÃO: ARTISTA Sílvia Martins Parreira	Convênio nº 050/2019	Prorrogado até 31/12/2021
MOVE-RITMOS URBANOS Kerollen Almeida Amorim	Convênio nº 083/2019	Prorrogado até 31/12/2021
MEMORIAL DE NÓS Nós projetos de conteúdo EIRELI EPP	Termo de Compromisso nº 026/2019	Prorrogado até 31/12/2021
5º UDI-URBAN - FESTIVAL DE DANÇAS URBANAS Vanessa Garcia dos Santos	Convênio nº 004/2019	Prorrogado até 31/12/2021
O LAÇO QUE ABRAÇA - RELATOS DE SOROPOSITIVOS Bianca Mara Guedes de Souza	Convênio nº 017/2019	Prorrogado até 31/12/2021
CANDOMBLÉ EM CRÔNICAS: LIVRO IMPRESSO E E-BOOK SOBRE O CULTO DOS ORIXÁS Isley Borges da Silva Júnior	Convênio nº 070/2019	Prorrogado até 31/12/2021
GRAVAÇÃO ÁLBUM DE MÚSICA “PRETA SUSSU ARANA” João Cláudio Amâncio de Oliveira	Convênio nº 039/2019	Prorrogado até 31/12/2021
MEMÓRIA DE VELHOS Vilmar Martins Júnior	Convênio nº 042/2019	Prorrogado até 31/12/2021
LIVRO: A ARTE DO HEAVY METAL DE UBERLÂNDIA Igor Carvalho Rodrigues	Convênio nº 007/2019	Prorrogado até 31/12/2021
FALSA CIRCULAÇÃO Rafael Machado Michalichem	Convênio nº 063/2019	Prorrogado até 31/12/2021
CATSU – CONVENÇÃO DE ANIMES E TOKUSATUS DE UBERLÂNDIA Tiago Souza Ramos	Termo de Compromisso nº 002/2019	Prorrogado até 31/12/2021
FOTO-PERFORMANCE: LABORATÓRIO DE CRIAÇÃO COMPARTILHADA Luana Martins Diniz	Termo de Compromisso nº 003/2019	Prorrogado até 31/12/2021
CINEOLHAR 2019 Aline Aparecida Miguel	Termo de Compromisso nº 004/2019	Prorrogado até 31/12/2021
PARAÍSO Jair Moreira Rodrigues Filho	Termo de Compromisso nº 005/2019	Prorrogado até 31/12/2021
FESTIVAL DE CULTURAS POPULARES Eliana Maria Carrijo Setti	Termo de Compromisso nº 008/2019	Prorrogado até 31/12/2021
PRÊMIO DE DANÇA EM 2019 Guiomar Maria Boaventura Melo	Termo de Compromisso nº 010/2019	Prorrogado até 31/12/2021
SALAMÉ MINGUÊ: UMA HISTÓRIA PRA VOCÊ Drucila Milián de Souza	Termo de Compromisso nº 013/2019	Prorrogado até 31/12/2021
CD BANDA REDSET Luís Henrique Pimenta Gama	Termo de Compromisso nº 016/2019	Prorrogado até 31/12/2021
La movida in box: microteatro em Uberlândia Thiago Xavier Ferreira	Termo de Compromisso nº 028/2019	Prorrogado até 31/12/2021
EGRÉGORA – A FORÇA DA FLORESTA Matheus Moura Silva	Convênio nº 12/2019	Prorrogado até 31/12/2021
HEROI UBZ João Ignácio da Silva Neto	Termo de Compromisso nº 05/2018	Prorrogado até 31/12/2021

Uberlândia/MG, 20 de agosto de 2020.

**MÔNICA DEBS DINIZ**  
Secretária Municipal de Cultura

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
Assunto: Liberação de recursos

Senhores,

1. Para que sejam cumpridas as exigências emanadas da Lei nº 9.452/97 informamos a chegada de recursos, conforme relação abaixo:

ORIGEM	VALOR	DATA LIBERAÇÃO
PMU PRO HOSP META 2011	2.037.805,80	24/08/2020
FMS SUS CUSTEIO	4.787.098,00	24/08/2020
PMU MPT COVID	110.000,00	24/08/2020
FUNDEB	1.098.865,05	25/08/2020
FEP	97.403,20	25/08/2020

Atenciosamente,

**VILMA MARTINS DA CRUZ**  
Tesoureiro Geral

## CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES - CMC

### PAUTA DE JULGAMENTO – SETEMBRO 2020

Nº Processo	Recorrente	Recorrido	Relator(a)	Dia, horário e local
27.415/2014	Bradesco Seguros S/A	Município de Uberlândia	Aldo de Sousa Neto	04/09/2020 9:00h
25.157/2013	FAEPU - Fundação de Assistência, Estudo e Pesquisa de Uberlândia	Município de Uberlândia	Aldo de Sousa Neto	10:00h Plataforma virtual: Google Meet ou similar Observação: o link da reunião será encaminhado aos participantes e interessados em até 2 (dois) dias úteis antes da data da sessão

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### DMAE

### DIVERSOS

#### ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

Processo Licitatório – Pregão Presencial nº 084/2020

Valor Estimado Global: R\$ 921.200,00

Valor Final: R\$ 463.246,70

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de 01 (uma) estação de tratamento de esgoto compacta, em plástico com reforço de fibra de vidro (PRFV), a ser instalada no Distrito de Cruzeiro dos Peixotos do município de Uberlândia/ MG, em atendimento à Diretoria Técnica.

Aos vinte e cinco (25) dias de agosto de 2020, às nove (09:00) horas, no Auditório de Licitações do Departamento Municipal de Água e Esgoto, estando presentes o Pregoeiro Edival Francisco da Cruz e Equipe de Apoio abaixo assinados, designados pela Portaria 4.143 de 11 de julho 2019, alterada pela Portaria 4.423 de 07 de janeiro de 2020, referente ao Processo Licitatório nº 084/2020, Modalidade Pregão Presencial, tendo por objeto o definido no preâmbulo da presente ata. O Pregoeiro declarou aberta a sessão às 09h10 e solicitou os Credenciamentos das licitantes presentes. Os credenciamentos foram analisados e achados conforme pelo Pregoeiro. Apresentaram Envelope nº 01 – Proposta de Preços e envelope nº 02 – Documentação de Habilitação oito (08) empresa, a saber: Sagazo Indústria Comércio e Manutenção de Máquinas Eireli – ME, Saluta Indústria e Comércio Serviços Eireli - EPP, CHM Construção e Saneamento Eireli – EPP e VIP Soluções Ambientais Ltda., que não se fizeram representar, mas enviaram envelopes. R.F.F. da Silva Fábrica e Manutenção de Artigos em Fibras – ME, representada por Raimundo Fagner Ferreira da Silva, RG nº MG 13250872 SSP MG, Hydro Tech Brasil Equipamentos para Saneamento Eireli – ME, representada por Márcio Martins da Silva, RG nº MG 6.409.837 PCE/MG, Aqua ETE Tecnologia em Efluentes Ltda. - ME, representada por Wendel Manoel Faleiro, RG nº 325161 DGPC/GO e Cairo Comércio e Assistência Técnica Ltda. – EPP, representada por Márcio José Ishida Cipriani, RG nº 232.764-20. Os representantes das licitantes presentes declaram que cumprem os requisitos de Habilitação. O Pregoeiro procedeu a abertura do Envelope nº 1 – Proposta de Preços, que foram devidamente vistos pelos representantes, Pregoeiro e equipe de apoio. Após análise das Proposta de Preços, as licitantes foram classificadas de acordo com as exigências do

Edital. Os valores propostos pelas licitantes foram os seguintes.

PROPOSTA DE PREÇOS		
Licitante	Licitante	Proposta de Preços
1	Sagazo Indústria Comércio e Manutenção de Máquinas Eireli – ME,	R\$ 908.000,00
2	Saluta Indústria e Comércio Serviços Eireli - EPP,	R\$ 640.234,00
3	CHM Construção e Saneamento Eireli – EPP e	R\$ 640.229,00
4	VIP Soluções Ambientais Ltda.	R\$ 901.930,00
5	R.F.F. da Silva Fábrica e Manutenção de Artigos em Fibras – ME	R\$ 921.200,00
6	Hydro Tech Brasil Equipamentos para Saneamento Eireli – ME	R\$ 633.785,60
7	Aqua ETE Tecnologia em Efluentes Ltda. - ME	R\$ 650.000,00
8	Cairo Comércio e Assistência Técnica Ltda. – EPP	R\$ 897.000,00

O Pregoeiro convida os representantes das licitantes presentes para etapa de lances, a partir da proposta de maior valor. Após lances, a licitante Hydro Tech Brasil Equipamentos para Saneamento Eireli – ME fica classificada no valor final de R\$ 463.246,70 (quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta centavos), em primeiro lugar. Após, o Pregoeiro procede à abertura do Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação da licitante. Após análise da documentação pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representantes das licitantes presentes, o Pregoeiro considera a licitante Hydro Tech Brasil Equipamentos para Saneamento Eireli – ME devidamente HABILITADA. O Pregoeiro declara vencedora a licitante Hydro Tech Brasil Equipamentos para Saneamento Eireli – ME no objeto licitado no valor global de R\$ 463.246,70 (quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta centavos). As licitantes presentes abrem mão de interpor recurso. Os envelopes de habilitação das licitantes que não se sagraram vencedoras foram devolvidos aos representantes presentes e ficarão disponíveis para a retirada por 30 dias, sob posse do Pregoeiro, para aqueles que não se fizeram representar. O Pregoeiro decide por Adjudicar o objeto licitado à licitante Hydro Tech Brasil Equipamentos para Saneamento Eireli – ME, no valor final de R\$ 463.246,70 (quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta centavos) e o Processo será encaminhado à Autoridade Superior para decidir sobre a sua Homologação. Nada mais digno de nota ou a tratar, a ata após leitura, foi assinada pelos representantes das licitantes presentes, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, encerrando a reunião às 11:40 horas.

Pregoeiro e Equipe de Apoio:

EDIVAL FRANCISCO DA CRUZ

Matrícula: 2589-5

Pregoeiro

REGINALDO MARTINS DE MINAS

Matrícula: 2703-0

Equipe de Apoio

RAPHAEL NASCIMENTO DOS ANJOS SANTOS

Matrícula: 2660-3

Equipe de Apoio

Licitantes:

R.F.F. DA SILVA FÁBRICA E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS EM FIBRA – ME

HYDRO TECH BRASIL EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO EIRELI – ME

AQUA ETE TECNOLOGIA EM EFLUENTES LTDA. - ME

CAIRO COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. – EPP

EXTRATO DO OITAVO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2017

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A., INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 90.180.605/0001-02

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: MARCELO WAIS, CPF Nº. ---.005.380.---.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE ADITAMENTO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, PARA A MANUTENÇÃO DO SEGURO DA FROTA DO DMAE, COMPOSTA DE 192 (CENTO E NOVENTA E DOIS) VEÍCULOS COM SEGURO CONTRA TERCEIROS E 09 (NOVE) VEÍCULOS COM SEGURO TOTAL, TOTALIZANDO 201 (DUZENTOS E UM) VEÍCULOS, NO PERÍODO DE 24 HORAS DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2020 A 24 HORAS DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2021, PERMANECENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS.

FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE ADITAMENTO FUNDAMENTA-SE NA CLÁUSULA SÉTIMA, C/C ART. 65, INCISO I, ALÍNEA “B”, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTES INSTRUMENTOS COMO SE TRANSCRITOS FOSSEM NA ÍNTEGRA.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL – 072/2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 119/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.01.17.122.7001.2.381.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

VALOR ADITAMENTO: O VALOR TOTAL DESTES ADITAMENTOS É R\$47.463,25 (QUARENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

DATA DE ASSINATURA: UBERLÂNDIA (MG), 24 DE AGOSTO DE 2020

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2020

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE.

CONTRATADA: SK FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI ME, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 27.253.891/0001-44.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: SUZAN KÁTIA FERNANDES, INSCRITA NO CPF/MF SOB Nº ---317.188---.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO: TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA A SECO, TRIFÁSICO 1000KVA, PRIMÁRIO EM DELTA 13800VCA, SECUNDÁRIO EM ESTRELA, 440VCA, CLASSE F, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO TÉRMICA ATRAVÉS DE PT100, QUE SERÁ UTILIZADO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO BOM JARDIM, EM ATENDIMENTO À DIRETORIA TÉCNICA.

VALOR GLOBAL: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 83.900,00 (OITENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS).

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 058/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 080/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.01.17.512.5004.1.130.4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – DIRETORIA TÉCNICA – DIRETORIA TÉCNICA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

DATA DAS ASSINATURAS: 24 DE AGOSTO DE 2020.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2020

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE.

CONTRATADA: GFE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA - EPP, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 04.756.153/0001-14.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: OSCAR LIBERATO MARTINS FILHO, INSCRITO NO CPF SOB Nº ---813.769---.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS: TRANSFORMADORES TRIFÁSICOS DE POTÊNCIA A SECO COM TENSÃO PRIMÁRIA DE 13,8KV, TRANSFORMADORES DE POTÊNCIA

TRIFÁSICOS A SECO COM TENSÃO PRIMÁRIA DE 220VCA E TRANSFORMADORES TRIFÁSICOS DE POTÊNCIA A SECO COM TENSÃO PRIMÁRIA DE 13,8KV, SERÃO UTILIZADOS NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO BOM JARDIM, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO BOM JARDIM, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA RENATO DE FREITAS - UNIDADE SUCUPIRA, ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA DO SANTO INÁCIO E, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO UBERABINHA, EM ATENDIMENTO À DIRETORIA TÉCNICA.

VALOR GLOBAL: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 353.284,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 058/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 081/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 17.01.17.512.5004.1.130.4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – DIRETORIA TÉCNICA; 17.01.17.512.5004.1.134.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – DIRETORIA TÉCNICA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

DATA DAS ASSINATURAS: 24 DE AGOSTO DE 2020.

FUTEL

DIVERSOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA A FUNÇÃO DE BOMBEIRO HIDRÁULICO.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer- FUTEL torna pública a lista com as inscrições homologadas do processo seletivo para contratação temporária para a função de Bombeiro Hidráulico, conforme edital nº 005/2020, publicado no “Diário Oficial do Município” nº 5925, em 6/8/2020.

Nº de inscritos	Candidatos
1	EDVALDO JOSÉ PEREIRA DA SILVA
2	LEANDRO MACEDO SILVA
3	LEONILTON FERREIRA BORGES
4	MURILO PEREIRA DE LIMA
5	OSEAS FERREIRA LIMA
6	PAULO ROBERTO CAETANO DE OLIVEIRA
7	RAFAEL DE LIMA SUEIRA

Uberlândia, 24 de agosto de 2020.

EDSON CEZAR ZANATTA

Diretor Geral da FUTEL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA  
ÓRGÃO OFICIAL INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.485 DE 24/11/2003.

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Uberlândia:  
[www.uberlandia.mg.gov.br](http://www.uberlandia.mg.gov.br)

Paginação: Carolina Machado Giroldo e Victor Grama Valentim

Edição, impressão e disponibilização: Procuradoria Geral do Município  
Distribuição: Secretaria Municipal de Governo e Comunicação

Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600 - Bairro Santa Mônica - Telefone: 34 3239-2684